

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000 SITE: <a href="www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a> – e-mail: <a href="gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br">gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n. º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n. º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o ofício n. º 26/2018, de 26 de fevereiro de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de cinco candidatas classificadas no referido processo seletivo.

#### RESOLVE

Convocar, as candidatas Cassiana Maria Rosa da Silva, portadora da CIRG n.º 10.507.681-9; Carina Aparecida Santos Walter, portadora da CIRG nº 4.450.629-9; Adriana Tonet, portadora da CIRG nº 10.067.181-6; Leila Aparecida Ribeiro, portadora da CIRG nº 10.438.558-3 e Ana Carolina da Silva Sfeir, portadora da CIRG nº 10.131.433-2 aprovadas respectivamente em 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (A)**, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, para comprovação de títulos até o dia 28 de fevereiro de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munidas dos seguintes documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata que não fizer a comprovação de títulos, será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ





#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# (CASSIANA MARIA ROSA DA SILVA, CARINA APARECIDA SANTOS WALTER, ADRIANA TONET,LEILA APARECIDA RIBEIRO E ANA CAROLINA SFEIR)

#### Fotocópias

I.Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II.Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por

solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III.Comprovante de Residência Atual;

#### Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

#### Documentos Originais:

I.Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses

previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII.Declaração de Bens e Valores.